



Município de Esperantinópolis
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo



ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019, PAG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO Nº 007 de 06 de maio de 2019.....1
PORTARIA Nº 216 /20191

DECRETO Nº 007 de 06 de maio de 2019.

Cria a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - MA,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do Município de Esperantinópolis - MA a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas especiais instauradas neste município, no ano de 2019, em conformidade com a Instrução Normativa - TCE Nº 50, de 5 de agosto de 2017.

Art. 2º – A presente comissão tem por finalidade a realização de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade no dever de prestar contas ou por dano causado ao erário, certificar a regularidade ou irregularidade das contas e definir, no âmbito da Administração Pública, o agente público responsável por:

I – Omissão no dever de prestar contas ou prestação de contas de forma irregular;

II – Dano causado ao erário.

III - Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, bem como a título de auxílio, subvenção ou contribuição;

IV - Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

V - Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial será designada através de portaria a ser emitida pelo Prefeito do Município, sendo composta por um mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros.

Parágrafo único – Os membros serão escolhidos dentre os servidores das secretarias de Administração, Controle Interno e Fazenda.

Art. 4º – Os membros serão nomeados para um período de atuação de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 5º – O Presidente será escolhido dentre os membros da Comissão Permanente na sessão plenária de abertura do biênio, para exercer suas funções durante o mesmo período, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

DAS REUNIÕES

Art. 6º – Os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial se reunirão em sessão plenária no máximo por 4 (quatro) vezes a cada mês para tratar de assuntos concernentes à sua alçada.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de sessão plenária extraordinária, esta deverá ser convocada pelo presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Ficam ratificados todos os atos praticados pelas comissões de tomada de contas especial, iniciados até o momento.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis (MA), 06 de maio de 2019.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de ESPERANTINOPOLIS-MA

PORTARIA Nº 216 /2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Instrução Normativa nº 50/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes aos atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do **Sr. Raimundo Jovita de Arruda Bomfim**, por força das irregularidades cometidas, quanto a não prestação de informações sobre a Proposta nº 11338.2240001/12-003 ao Sistema SISMOB, a referida proposta foi firmada entre esta Municipalidade e o Ministério da Saúde (SUS), com o objetivo de ampliação da USF do Povoado Bom Princípio, em sua gestão,

que poderão resultar na inclusão do Ente Municipal no sistema CAUC/SIAFI, além do Município já estar em pendência junto ao SISMOB do Ministério da Saúde.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta o TCE, tudo em respeito a instrução normativa já mencionada, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – FAUSTO SILVA ANDRADE – Matrícula nº 280046 – PRESIDENTE

II – EDINALVA DA SILVA SOUZA – Matrícula nº 301163 – Membro

III – ROSA MARIA SATIRO MOREIRA - Matrícula nº 200010 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperantinópolis/MA, 06 de maio de 2019.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal de ESPERANTINOPOLIS-MA

